



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

DECRETO Nº 299/2020

Suspende efeitos do Decreto nº 262/2019 durante Calamidade Pública da Pandemia COVID-19 e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais, considerando a situação excepcional ocorrida pela Pandemia do COVID-19 com consequências econômicas e sociais decorrente,

Decreta:

Art. 1º Fica suspenso durante o período de calamidade pública ocasionada pela Pandemia da COVID-19 os procedimentos administrativos para protesto extrajudicial de Dívida Ativa e o ingresso de novas ações de execução fiscal regulamentados pelo Decreto 262/2019, de 10/05/2019.

Parágrafo único – O disposto no caput não se aplica quando da iminência da ocorrência de prescrição do crédito, nos termos do art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 262/2019, de 10/05/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 20 de julho de 2020.

Luiz Antonio Medeiros
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia 21/07/20 Edição 2802 Pág. 94 de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

Frederico Pereira Paschoalino
Matrícula nº 0493